

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/12/2021



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS

[Assinatura]

1º Secretário

PROJETO DE LEI N°. 254 /2021

Institui o Dia do Perito Oficial de
Natureza Criminal no âmbito do Estado
do Piauí.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETA :**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Dia do Perito Oficial de Natureza Criminal, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 06 de Dezembro de 2021.

[Assinatura]
Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Dia do Perito Oficial de Natureza Criminal, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de dezembro.

O Dia do Perito Criminal é comemorado em 4 de dezembro em homenagem ao patrono da perícia criminal no Brasil, Otacílio de Souza Filho, que nasceu nesse mesmo dia.

Otacílio Filho morreu tragicamente em 1976, após cair de um penhasco em Minas Gerais enquanto participava de uma investigação sobre duas mortes que haviam ocorrido naquele local.

A data homenageia a atividade dos profissionais que executam a perícia criminal, uma ferramenta essencial para ajudar no processo de investigação e busca pela verdadeira justiça. O perito criminal trabalha sempre em prol da justiça.

O cargo tem por atribuição legal realizar perícias na área criminalística, ou seja, ciência com suas próprias regras, mas que também reúne conhecimentos de outras ciências como a física, química, matemática, biologia, contábeis, geologia, informática, engenharias, dentre outras, para analisar e interpretar os vestígios materiais relacionados com a infração penal investigada.

O laudo pericial, confeccionado pelos peritos, é fundamental no julgamento de um crime, tanto para ajudar a provar a autoria ou a inocência de

um acusado. É com base nele que se pode comprovar a materialidade dos delitos, chegar ao motivo do crime e aos autores dos delitos. Enfim, se fazer Justiça.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de dezembro de 2021.



Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual